



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata nº 23
Reunião Ordinária de 22 de novembro de 2017



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

Nos termos da alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião ordinária do Executivo, a realizar no dia 22 de novembro de 2017, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas 10 horas.

I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 8 de novembro de 2017.

II. Período Antes da Ordem do Dia

III. Informações

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete Municipal de Proteção Civil

1. Proposta de adesão às Zonas de Intervenção Florestal da Planície e de Conímbriga.

B. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Águas Taxas e Licenças

- 1.1 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria dos Santos Travasso Fernandes.
- 1.2 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Manuel da Costa Alexandre.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 1.3 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Paulo Jorge Gonçalves Soares Pinto.
- 1.4 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Regina Paula Moita Esteves.
- 1.5 Requerimento em nome de Otília Maria Vaz Fernandes por consumo exagerado de água. – Decisão final.

2. Sector de Contabilidade

- 2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

3. Sector de Património

- 3.1. Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês setembro de 2017.
- 3.2. Aquisição do edifício denominado “Fábrica Cerâmica de Conímbriga”
- 3.3. Aquisição da casa de habitação de rés-do-chão e primeiro andar, denominada “Casa dos Arcos”.

4. Sector de Aprovisionamento

- 4.1. Comunicação da celebração/renovação de contratos de aquisição de serviços celebrados em setembro e outubro de 2017 em cumprimento do artigo 49º OE 2017.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

5. Sector de Recursos Humanos

- 5.1. Alteração do mapa de pessoal 2017 da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova com vista à previsão de cinco lugares de assistente operacional para a constituição da equipa de sapadores florestais.

C. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

- 1.1. Processo de Processo nº 01/2016/34 em nome de Centro Social Polivalente da Ega para obras de alteração a efetuar durante a execução da obra com o alvará nº 29/2015, sito em Ega, Freguesia de Ega.
- 1.2. Processo nº 01/2016/35 em nome de Maria Branca Bartolo da Costa Pereira para obras de ampliação e alteração (legalização) de um edifício destinado a habitação, sita em Quinta do Cangalho, Freguesia de Ega.
- 1.3. Processo nº 01/2017/35 em nome de Pedro Manuel Reis Mendes Moreira e Daniela Valente Simões dos Santos para obras de ampliação e alteração de habitação, sita em Póvoa de Pêgas, Freguesia de Zambujal.
- 1.4. Processo nº 14/2017/29 em nome de Maria da Nazaré Azenha Natário Monteiro e Pedro José Vaz Tavares para verificação das condições de segurança e salubridade e do estado de conservação da edificação sita em Lameira de Baixo, Freguesia de Anobra.
- 1.5. Processo nº 15/2017/6 referente a candidatura POSEUR-10-2017-13 – Adaptação alterações climáticas [Controlo de cheias em Zonas de Inundações Frequentes) – enquadramento da operação nos instrumentos de gestão territorial.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 1.6. Venda de seis parcelas de terreno ao Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas (FIEAE) com o objetivo de regularizar o lote 30 da Zona Industrial Ligeira.
- 1.7. Análise da candidatura apresentada pela firma Valorizarpneu – Recolha e Triagem de Pneus, Lda. para instalação de um ponto de recolha de pneus usados no lote 23 da Lote na Zona Industrial de Condeixa-a-Nova.
- 1.8. Pedido de parecer do INFARMED referente à transferência da farmácia sita em Anobra para o lote 25 do loteamento da Barreira, em Barreira, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

2. Gabinete de Apoio ao Empreendedor

- 2.1. Intenção de não renovação do Contrato de Arrendamento celebrado com a firma REDEBEB referente à loja 3 do Mercado Municipal.
- 2.2. Averbamento do auto de arrematação relativo à loja do Mercado Municipal, (talho), para o nome individual, Manuel Marques Claro.

D. Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos

1. Proposta de celebração de protocolo de cooperação entre a Câmara Municipal e o consórcio de empresas RCSOFT - Desenvolvimento de Software Lda./ECOGESTUS Resíduos Estudos e Soluções Lda.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 17 de novembro de 2017

A Vice-Presidente em substituição do Presidente da Câmara Municipal

Liliana Marques Pimentel



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Aos vinte e dois dias do mês de novembro, do ano de dois mil e dezassete, na sala de sessões do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, a Sra. Vice-Presidente, Liliana Marques Pimentel e os Srs. Vereadores António Lázaro Ferreira, Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia, Nuno Manuel Mendes Claro e Arlindo Jacinto Matos. --

-----O Sr. Presidente informou que o Sr. Vereador Carlos Manuel de Oliveira Canais, por motivos de saúde não se encontrava presente na reunião, considerando-se a sua falta justificada. -----

-----O Sr. Presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas.-----

I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 8 de novembro de 2017.

-----O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. Não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

Intervenção do Público

-----Encontrando-se público na sala, o Sr. Presidente perguntou, se de entre os presentes, alguém tinha questões a colocar. -----

-----O Município Américo Coutinho interveio para solicitar, se fosse possível, a reprogramação da recolha dos resíduos sólidos no centro da vila, para uma hora diferente da atual (19 horas).-----

-----Em resposta, o Sr. Presidente referiu que na Câmara Municipal a recolha dos resíduos sólidos é realizada com a aplicação de mecanismos automáticos, que calculam a melhor rota possível, que seja considerada a mais eficaz e eficiente, pelo que, deste modo, qualquer alteração à referida rota implica perdas de eficácia e de eficiência dos recursos alocados a esta atividade. -----

-----Destacou ainda que, pelo facto de ele próprio já ter reparado que a recolha dos resíduos sólidos realizados às 19 horas no centro da vila provoca uma fila de trânsito, solicitou aos serviços que fosse encontrada uma rota alternativa, a qual, pese embora possa ser menos eficiente, proporcionará uma maior comodidade à população. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----O munícipe José Silva Couto, proprietário da Farmácia Anobra, interveio de seguida, propondo-se esclarecer qualquer dúvida que pudesse surgir no processo envolvente à transferências da referida farmácia, para a localidade da Barreira. Para tal, começou por referir que, qualquer processo que envolva a transferência de uma farmácia requer um parecer favorável do Infarmed, o qual consulta a Câmara Municipal para saber se esta tem alguma coisa a opôr e fundamenta-se em duas questões principais: a visibilidade económica do negócio e se a movimentação do alvará implica um prejuízo na cobertura farmacêutica do Concelho (não da freguesia em si).-----

-----Prosseguindo com o seu esclarecimento, referiu que em 1991, quando investiu na construção da farmácia, foi numa perspetiva de continuidade da situação económica favorável, assim como no pressuposto da continuidade da extensão do Centro de Saúde de Anobra. Tal não aconteceu, de modo que se criou uma situação financeira insustentável, colocando-se assim em risco a viabilidade do seu negócio no local existente até então. Com efeito, a farmácia subsistiu todo este tempo porque está pendente por duas farmácias do grupo, as quais têm maior movimentação e, conseqüentemente, contas de gestão mais estáveis. -----

-----Neste momento, e ao fim de cinco anos, a farmácia pode deslocalizar-se, e nesse sentido abordou-se este projeto em duas vertentes: primeiro, não descurar os serviços na Freguesia de Anobra, pelo que, onde agora está a farmácia irá ser implementado um posto de venda de medicamentos não sujeitos a receita médica, ou seja uma Parafarmácia. Por outro lado, e uma vez que as receitas já não são em papel, tendo sido substituídas por receitas eletrónicas, os utentes podem fazer uma encomenda de um medicamento diretamente à farmácia através de email, mensagem ou por telefonema. Deste modo, a nova farmácia compromete-se a distribuir os medicamentos ao domicílio a todos os residentes da Freguesia de Anobra duas vezes por dia, ao fim da manhã e ao final da tarde, ou seja, toda a população da Freguesia da Anobra ficará com a mesma garantia no que diz respeito ao fornecimento de medicamento, e além de mais todo o Concelho de Condeixa vai ser beneficiado, já que a farmácia irá para uma zona bem situada, garantido a cobertura do serviço a toda a população do Concelho, e ainda irá criar novos postos de trabalho. -----

----- Informou, por fim, que estas informações foram transmitidas ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Anobra. -----

-----O Sr. Presidente tomou novamente a palavra para agradecer ao munícipe todo o esclarecimento efetuado. -----

-----Mais referiu, que a tentativa de se fazer uma jogada política com questões que são manifestamente técnicas, que têm a ver com uma empresa, não lhe merecem simpatia ou



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

respeito, existindo formas melhores de fazer política, nomeadamente apresentando ideias e projetos alternativos que sejam benéficos para o Concelho. -----

II. Período Antes da Ordem do Dia

-----O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio, começando por felicitar o Sr. Presidente no que diz respeito às suas funções de presidente do concelho diretivo da AIRC, pois, apesar de ter deixado recentemente este cargo, manteve-se no conselho diretivo da mesma. -----

-----Relativamente a uma audiência de julgamento que estava marcada para a quarta-feira passada, relativa à queda de uma munícipe junto da Caixa Geral de Depósitos, solicitou informação se o Executivo é informado nestes casos se os processos vão decorrendo e em que fase se encontram. -----

-----O Sr. Presidente, em resposta, referiu que o acidente em causa ocorreu há cerca de dois anos e a munícipe infelizmente faleceu, por esse motivo foi adiada a audiência. -----

-----A Dra. Adelaide Montenegro tomou a palavra para acrescentar, que esta audiência foi adiada, pelo motivo referido pelo Sr. Presidente, tendo o Tribunal suspenso a instância, a fim de se aguardar a pronúncia dos herdeiros (que irão decidir se pretendem continuar a ação ou não) -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro prosseguiu a sua intervenção, mencionado que falou deste assunto por mero exemplo, uma vez que o que estava em causa no referido processo judicial era o alegado mau estado da calçada naquele local. Ora, transpondo este assunto para um âmbito mais genérico (o estado dos passeios e das calçadas, pelo menos no centro da vila de Condeixa), referiu que estes não estão em melhores condições, pelo que tem sido recorrente a necessidade de intervenção e reparação das mesmas devido às roturas, e a interrupção do fornecimento de água. Neste sentido, solicitou informação sobre se existe algum plano de reparação da nossa rede, se ele se cumpre, se os serviços assinalam a necessidade de reparação das mesmas, bem como se existe *pessoal em número suficiente* e com as competências necessárias para efetuar o serviço. -----

-----Continuando a sua intervenção, o Sr. Vereador Nuno Claro pronunciou-se relativamente ao problema das lagartas do pinheiro, na Ega, mencionando que tem conhecimento que o assunto está agora em resolução, como verificado no email recebido hoje



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

de manhã, mas, ainda assim, solicita informação no sentido de saber se este assunto é novidade para o Município ou se já tinha sido sinalizado há mais tempo. -----

-----O Sr. Vereador questionou, também, se os 10 mil euros aprovados em reunião de Câmara já chegaram a quem necessita ou se estão presos por burocracia. -----

-----Mudando de assunto, informou que foi notícia, por parte do Ministro da Administração Interna, que existem 15 549 mil funcionários precários nas Autarquias, deste modo questionou qual o número de funcionários que no Município de Condeixa existem nesta situação. Neste sentido, e considerando as regras do orçamento para 2018 apresentadas pelo governo que irá permitir integrar estas pessoas, questionou também se o Município poderá integrar em 2018 já alguns destes trabalhadores. -----

-----Respondendo às questões, o Sr. Presidente referiu que não existe um número tão significativo de buracos ou danos nos passeios e calçadas que justifiquem tal chamada de atenção. Informou ainda que existe apenas um funcionário (calceteiro) que não consegue dar resposta a todas as necessidades e neste momento está com problemas de saúde, pelo que não tem exercido as suas funções. -----

-----Quanto à questão das roturas, referenciou novamente, já que este assunto foi mencionado em reuniões anteriores, que num futuro próximo um dos maiores problemas que o Município irá ter é o aumento das roturas, uma vez que não tem sido possível efetuar investimentos de maior nestes equipamentos. De momento, a Câmara Municipal está dependente dos fundos comunitários e em relação às águas o Município de Condeixa terá que fazer parte de uma intermunicipal como também já foi referido, para se candidatar aos fundos comunitários. Contudo, independentemente disso, terão que ser feitos investimentos fortes nas infraestruturas das águas, uma vez que tem sido mais frequente o número de roturas, as quais aumentaram bastante nos últimos 2 anos. -----

-----Em suma, mencionou que independentemente dos fundos comunitários, o Município terá que investir cerca de um milhão de euros numa primeira fase. Mais relatou, que este investimento já está canalizado, não tendo sido ainda executado devido à falta de capacidade financeira do Município, mas será contemplado no orçamento para 2018. -----

-----Acrescentou ainda, que é realizada uma supervisão ao nível de roturas, efetuada e acompanhada pelos serviços camarários, encontrando-se afeta a esta área uma equipa permanente no terreno. Por outro lado, informa que o estudo solicitado está feito mas não sabe de momento os dados pretendidos, porque são essencialmente os técnicos que acompanham estes assuntos. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----A propósito desta questão, o Sr. Presidente solicitou ao Srs. Vereadores que, doravante, enviem previamente as questões que pretendem fazer, quando as mesmas são perguntas de cariz muito técnico, para que as respostas possam ser dadas nas reuniões. -----

-----Ainda relativamente às águas e em termos de funcionários, referiu que o Município tem uma equipa equilibrada. Por outro lado, informou através dos dados fornecidos pela ERSAR, que o índice de recuperação económico-financeiro do Município no setor das águas é de 75%, todavia o Município necessita de ter um índice de recuperação de 90%, sob pena de se pôr em causas fundos comunitários já aprovados e possíveis candidaturas nestes domínios. Assim, este índice de recuperação terá que ser melhorado, pelo que temos que ter iniciativa para cortar *custos* suscetíveis de colocar em risco as *receitas* ou para alteração das tarifas.-----

-----Em relação ao problema da lagarta do pinheiro, a situação foi devidamente sinalizada e prontamente intervencionada. -----

-----O Sr. Vereador António Ferreira acrescentou que o problema em causa está situado num terreno particular, pelo que o proprietário foi notificado para resolver a situação, tendo este no próprio dia resolvido o problema com o auxílio dos serviços municipais, uma vez que os produtos químicos que estava a utilizar não eram suficientemente fortes. Neste sentido, contratou-se uma empresa para efetuar o trabalho e, por sua vez, o proprietário do terreno terá que proceder ao abate e queimar as árvores afetadas. -----

-----Em resumo, o Sr. Vereador referiu que o Município acompanhou tecnicamente todo o processo, e uma vez que se tratava de um assunto de saúde pública, este foi de imediato intervencionado e resolvido. -----

-----Relativamente à questão levantada sobre os funcionários a trabalhar na Autarquia de forma precária, o Sr. Presidente tomou novamente a palavra referindo que, face á iminência da integração de novos funcionários poder ser alargada às autarquias, já que não estava contemplada nos últimos orçamentos do governo, poderá assim ser contemplada no Orçamento para o ano de 2018 do Município de Condeixa-a-Nova. -----

-----Temos um conjunto 6 a 7 de pessoas com avenças e estes são claramente candidatos a serem classificados como precários e, neste pressuposto, integrados no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova. -----

III Informações

-----A Sra. Vice-Presidente informou que receberam um convite, por parte do Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, para estarem presentes no próximo dia 25 de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

novembro, pelas 16 horas, no Museu Municipal Santos Rocha na Figueira da Foz, para uma exposição das obras de reserva da família de Manuel Filipe, onde irá estar presente o historiador João Acher de Carvalho.-----

-----Informou ainda, que no próximo dia 27 de novembro, pelas 18 horas, terá lugar no salão nobre, a sessão da Assembleia Municipal. -----

-----Por último, informou que ontem esteve presente numa reunião na Comunidade intermunicipal (CIM RC), no âmbito do projeto “Os desafios para a Educação até 2020 na Região de Coimbra”. Este é um projeto que tem vindo a ser trabalhado durante alguns anos, encontrando-se já aprovado em candidatura e em condições de ser executado. Para Condeixa, estão previstas as seguintes atividades: “Equipas Multidisciplinares de intervenção de Multinível”, que tem como base a constituição de uma equipa multidisciplinar de apoio aos alunos do Ensino Pré-Escolar ao secundário que complementem os planos de desenvolvimento do Agrupamento de Escolas e Escolas não Agrupadas da Rede Pública de Educação; “Implementação de Ambientes Inovadores de Educação”, que consiste na implementação de ambiente(s) inovador(es) de educação, tendo por base o diagnóstico do nível de maturidade da utilização das TIC em contexto de sala de aula nas suas Escolas e a atividade “Um projeto, Um Município”, que consiste na definição de uma entidade responsável pela implementação, gestão e avaliação do projeto-piloto no seu Município. Existem no entanto, outras atividades que irão ser transversais e iguais para todos os municípios, no âmbito da Região de Coimbra. -

-----O Sr. Presidente informou que na sexta-feira passada teve uma reunião com a Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), na sequência do informado na última reunião, tendo sido confirmada a verba alocada desde junho, ou seja, um fundo comunitário gerido pela CIM para o Projeto de alargamento do Complexo Arqueológico de Conímbriga, com cerca de 400 mil euros. Informou também que nesta reunião esteve presente o Secretário Executivo da CIM RC, Dr. Jorge Brito, o qual tem tido um papel importante para que o projeto de Conímbriga não seja mais uma vez esquecido.-----

-----Depois da reunião, em que se percebeu que a DGPC, face às autorizações que tinha que pedir para que a receita (167 mil euros) pudesse ser disponibilizada, e atendendo a que se a verba não for comprometida até ao final do ano será alocada a outros projetos, e assim se perderia o financiamento comunitário, a Câmara Municipal comprometeu-se, perante a DGPC e a CIM, uma vez que também é beneficiária do fundo comunitário, a assumir a referida obra. Neste sentido, a Câmara Municipal ficará com a receita do fundo comunitário para depois cabimentar e assim colocar o processo em andamento. -----

-----Adiantou ainda, que a DGPC já tem os cadernos de encargos feitos para lançar os projetos da parte inicial - o museu e a muralha – o que já adianta trabalho. Deste modo, o



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

projeto tem que ser executado se não o financiamento de 400 mil euros perde-se. Além disso, a diretora da DGPC assumiu que, através de um protocolo, irá transferir o valor da verba da componente nacional para a Câmara Municipal de Condeixa, sendo que, em sua opinião, esse protocolo já não terá eficácia até ao final do ano. -----

-----A Arquiteta Sofia Correia tomou a palavra, acrescentando que, uma vez que ontem esteve reunida com os técnicos da DGPC e da CIM RC, está em condições de informar que os projetos que já estão feitos estão relacionados com as obras para os dois troços de muralhas e para transformar a bilheteira em loja, ou seja, deixará de existir a loja dentro do museu, passando esta a funcionar dentro da bilheteira. Informou ainda que o Dr. Jorge Brito referiu que a CCDDR está disponível para alocar a verba necessária para a restante obra no próximo ano, desde que haja um compromisso inequívoco por parte da DGPC, no sentido de a executar e a dar prazos para uma segunda fase, que será a da ampliação dos trabalhos de arqueologia e do Museu. Deste modo, o Município terá que fazer a candidatura até ao final do ano, sendo que para isso o procedimento terá que estar aprovado. -----

-----O Sr. Presidente informou ainda que na última reunião da CIM RC foi assumida uma Tomada de Posição face às medidas anunciadas para os agricultores afetados pelos incêndios de 15 de outubro. Esta tem essencialmente a ver com a decisão do Governo, que estabeleceu o direito a apoios estatais apenas para territórios em que tenha ardido mais de 30% de área das propriedades, sendo que os restantes agricultores, com propriedades abaixo dessa fasquia não tinham direito a qualquer ajuda. Deste modo, foi unânime o entendimento de que esta é uma posição que causa alguma injustiça aos particulares afetados, pelo que se tomou uma posição, da qual foi redigido um documento com esta tomada de posição. Considera-se, portanto, que estas ajudas devem ser extensíveis a todas as Freguesias atingidas pelos incêndios de 15 de outubro, independentemente da percentagem de área ardida, eliminando distinções nos apoios para prejuízos semelhantes. Considera-se ainda que os prazos para apresentação destas candidaturas devem ser alargados. -----

-----Informou também que no dia 2 de novembro foi publicado em Diário da Republica o Regulamento Municipal de Concessão de Benefícios e Apoios ao Investimento - "GO Invest", conceção de apoio ao investimento, associado à criação de emprego e importante para a captação de empresas no nosso Concelho. Tendo o Município um projeto aprovado com o valor de 1 milhão e 600 mil euros para alargar a ZIL, que tem que estar associado ao investimento de empresas que surjam, este é mais um instrumento de reforço e apoio ao investidor particular e um contributo para a criação de emprego em Condeixa. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Informou também que a Terras de Sicó ganhou um conjunto de prémios nacionais e internacionais relacionados com os seus produtos, nomeadamente vinhos, como o Licor de Chicharo e a fileira do queijo, em sinal de reconhecimento da elevada qualidade dos seus produtos, os quais merecem algum destaque de reconhecimento.-----

-----Por fim, deu conta da visita do Ministro da Saúde à Farmalabor, no âmbito do alargamento das suas instalações. Mais informou, que efetuou um convite ao Ministro da Saúde para visitar as Irmãs Hospitaleiras, uma vez que esta instituição irá fazer um investimento no valor de cerca de 8 milhões de euros para o alargamento das suas instalações, não esquecendo que esta entidade é o maior empregador do Concelho de Condeixa, sendo igualmente um importante parceiro da Câmara Municipal de Condeixa.-----

-----O Sr. Vereador António Ferreira informou que no próximo dia 23 de novembro, pelas 19 horas, no Museu PO.RO.S, terá lugar uma reunião, convocada pelo Núcleo Fundador da ZIF da Planície para a consulta prévia dos proprietários e/ou produtores florestais.-----

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete Municipal de Proteção Civil

1. Proposta de adesão às Zonas de Intervenção Florestal da Planície e de Conímbriga.

-----Foi presente o assunto mencionado em epígrafe que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1.-----

-----Perante a mesma, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a adesão do Município de Condeixa-a-Nova às Zonas de Intervenção Florestal da Planície e de Conímbriga e submetê-la à Assembleia Municipal para aprovação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. -

B. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Águas Taxas e Licenças

1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria dos Santos Travasso Fernandes.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de setembro de 2017, apenas em relação à tarifa de saneamento e de lixo, uma vez que em relação à tarifa de água, o valor é mais elevado com a aplicação do artigo 32º, não beneficiando a consumidora.--

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

1.2. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Manuel da Costa Alexandre. Decisão Final.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

-----Atendendo que o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, não poderá ser aplicado, uma vez que o consumo reclamado não é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores;-----

-----Atendendo ainda, a que a petição tendia para o indeferimento e que o consumidor foi notificado nos termos do artigo 100º e seguintes do CPA e nada alegou, deliberou esta Câmara Municipal, por unanimidade, indeferir o pedido, devendo dar-se conhecimento ao requerente da deliberação tomada.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

1.3. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Paulo Jorge Gonçalves Soares Pinto.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de outubro de 2017, apenas em relação à tarifa de saneamento e de lixo, uma vez que em relação à tarifa de água o valor é mais elevado com a aplicação do artigo 32º, não beneficiando o consumidor.----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

1.4. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Regina Paula Moita Esteves.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----
-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo às faturas de julho e setembro 2017. Na fatura de junho o artigo 32º é aplicado apenas em relação à tarifa de saneamento e de lixo, uma vez que em relação à tarifa de água, o valor é mais elevado com a aplicação do referido, não beneficiando a consumidora.-----
-----Mais deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido, relativamente à fatura de maio de 2017, uma vez que o consumo reclamado não é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores.-----
-----As presentes deliberações foram aprovadas em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

1.5. Requerimento em nome de Otilia Maria Vaz Fernandes por consumo exagerado de água. – Decisão final.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----
-----Atendendo a que a petição apresentada tendia para o indeferimento, face à informação dos serviços técnicos que verificaram que o contador estava a contar sem que a habitação estivesse habitada, pelo que existiria, possivelmente, uma rotura na canalização.---
-----Atendendo, ainda, a que a reclamante foi notificada nos termos do artigo 121º e seguintes do CPA para se pronunciar e nada alegou;-----
-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido e, consequentemente arquivar o respetivo processo, devendo dar-se conhecimento à reclamante da deliberação tomada.-----
-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

2. Sector de Contabilidade

2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 21 de novembro do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 1.375.378,36 euros e em operações não orçamentais no valor de 185.755,08 euros.-----
-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

3. Sector de Património

3.1. Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês setembro de 2017.

-----Foi presente a relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do CIMT e do artigo 29º da Lei nº 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de setembro de 2017.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, não usar o direito de preferência.-----

3.2. Aquisição do edifício denominado “Fábrica Cerâmica de Conímbriga”

-----Foi presente o assunto mencionado em epígrafe.-----

-----O prédio urbano, designado “Cerâmica de Conímbriga” consiste numa antiga unidade industrial, há muitos anos abandonada e localizada no centro histórico de Condeixa. O mesmo, pelas suas especificidades formais e programáticas, constitui o espaço ideal para a instalação de um centro de indústrias criativas e desenvolvendo atividades ligadas ao I&D, que fomentem e estimulem a criatividade, explorando as tecnologias e artes na criação de novos e inovadores produtos.-----

-----Trata-se portanto, de um edifício com interesse municipal, pelo que pretende este executivo adquirir o mesmo, para integração no Património do Município, cujo passado muito diz às populações locais, dado ser um marco histórico do início da atividade industrial na região e pretender-se, com a reabilitação de parte do edificado ainda existente, não só a criação de um “Museu Municipal”, onde possa guardar-se importante espólio, para memória futura, mas igualmente a instalação de um futuro centro de indústrias criativas, adaptadas às necessidades e exigências atuais.-----

-----Propõe-se, assim, a aquisição, pelo valor de € 151.000,00, do indicado prédio urbano, situado em Faia, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, confrontando de Norte e de Poente com estrada pública (variante de Condeixa), de Sul com Herdeiros de Joaquim Duarte Pocinho e de Nascente com João Pimentel Neves e estrada pública (variante de Condeixa) descrito na Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova sob o número 2016/19980527 e inscrito na respetiva matriz urbana sob o artigo 2790, de modo a permitir dar continuidade à execução dos trabalhos referentes à obra de Reabilitação e Regeneração Urbana do Centro Histórico da Vila de Condeixa-a-Nova – Reabilitação da fábrica “Cerâmica de Conímbriga” para instalação de Centro de Indústrias Criativas.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Da análise da certidão do registo predial relativa ao citado prédio resulta que, além do registo de aquisição a favor da empresa Lameiro, Gonçalves e Companhia, Lda, incidem sobre o mesmo 3 registos de hipoteca e uma penhora a favor do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, sendo que à data de Agosto de 2017 a dívida a este Instituto era de € 9.917,32, a qual se encontra em processo de regularização pelo Programa Especial de Redução do Endividamento ao Estado (PERES).-----

-----Além disso, no âmbito do processo de insolvência com o nº 9/07.3TBCDN, que correu termos no Tribunal da Comarca de Coimbra, Juízo de Competência Genérica de Condeixa-a-Nova, foi homologada a transação efetuada entre a Lameiro, Gonçalves e Companhia, Lda e os trabalhadores com créditos na empresa, no valor global de € 82.892,48, conforme relação que se anexa. -----

-----Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere adquirir o prédio acima identificado à empresa Lameiro, Gonçalves e Companhia, Lda, livre de quaisquer ónus ou encargos (nomeadamente os referidos supra).-----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta. -----

3.3. Aquisição da casa de habitação de rés-do-chão e primeiro andar, denominada “Casa dos Arcos”.

-----Foi presente o assunto mencionado em epígrafe.-----

-----A reabilitação da “Casa do Arcos” tem como finalidade um centro de promoção e divulgação de ideias e produtos, recorrendo a vários suportes de comunicação pretende dar a conhecer as ideias e produtos desenvolvidos na “fábrica Criativa, Centro de Inovação Social e Centro de co-working, dentro de uma lógica em rede, promovendo e potenciando o resultado das iniciativas produtivas e do ambiente urbano dinamizador da criatividade que é pretendida implantar. Este espaço será o ponto de encontro da população e visitantes, onde será possível conhecer e aceder aos vários conteúdos, associados a programas públicos de divulgação. -----

-----Deste modo, para concretização destes desideratos, torna-se necessário adquirir o prédio urbano, designado “Casa dos Arcos”, situado na Rua de Condeixinha, no Lugar e Vila de Condeixa-a-Nova, confrontando de Norte com Rua de Condeixinha, de Sul com Rio e Herdeiros de Eduardo Pedro Augusto, de Nascente com Elísio Sousa Ameixoeiro e Outros e de Poente com Herdeiros de José Nobre Carvalho Júnior, descrito na Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova sob o número 703/19950209 e inscrito na respetiva matriz urbana sob o artigo 170, pelo valor de € 60.100,00, a Joaquim Daniel Torres Simões, de modo a permitir dar continuidade à execução dos trabalhos referentes à obra de Reabilitação e



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Regeneração Urbana do Centro Histórico da Vila de Condeixa-a-Nova – Reabilitação da Casa do Arcos para Centro de Promoção e Divulgação de Ideias e Produtos. -----

-----Por dificuldades inerentes a disponibilidades financeiras do Município, a referida aquisição será objeto da celebração prévia de um contrato-promessa de compra e venda do indicado imóvel, o qual de aprova desde já. -----

-----As presentes propostas foram aprovadas por unanimidade e em minuta. -----

4. Sector de Aprovisionamento

4.1. Comunicação da celebração/renovação de contratos de aquisição de serviços celebrados em setembro e outubro de 2017, em cumprimento do artigo 49º do OE 2017.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2.-----

-----Em conformidade com o previsto nos números 4 e 12 do artigo 49º da Lei 42/2016 do Orçamento de Estado para 2017, a Câmara Municipal tomou conhecimento dos contratos em questão.-----

5. Sector de Recursos Humanos

5.1. Alteração do mapa de pessoal 2017 da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova com vista à previsão de cinco lugares de assistente operacional para a constituição da equipa de sapadores florestais.

-----Foi presente uma Alteração ao Mapa de Pessoal 2017 com vista à previsão de cinco lugares de assistente operacional para a constituição da equipa de sapadores florestais, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Alteração ao Mapa de Pessoal e submetê-lo à Assembleia Municipal para aprovação. -----

-----Mais deliberou, dada a urgência na contratação da equipa de sapadores, e em caso da supra indicada aprovação pela Assembleia Municipal, conceder desde já autorização para a abertura do procedimento concursal respetivo.-----

-----A presente deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para efeitos imediatos.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

C. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

1.1. Processo de Processo nº 01/2016/34 em nome de Centro Social Polivalente da Ega para obras de alteração a efetuar durante a execução da obra com o alvará nº 29/2015, sito em Ega, Freguesia de Ega.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão sobre o projeto de arquitetura, referente às alterações a efetuar durante a execução da obra com o alvará nº 29/2015, sito em Ega, freguesia de Ega, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de Setembro, uma vez que, nos termos do nº 3 do artigo 83º do Decreto-Lei já mencionado, o mesmo se encontra sujeito ao procedimento de licença. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 6/11/2017, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 14/11/2017, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo 4. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere a aprovação do projeto de arquitetura, alterações a efetuar durante a execução da obra com o alvará nº 29/2015, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09 de Setembro, conjugado com o nº 3 do artigo 83º do já mencionado Decreto-Lei, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo de execução da obra é o constante do alvará inicial nº 29/2015, válido até 3 de agosto de 2018.-----

-----Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades, que tenham sofrido alterações em virtude das alterações introduzidas ao projeto de arquitetura ou respetivas declarações de isenção, sob forma de termo de responsabilidade emitido por técnico legalmente habilitado e fundamentado na legislação aplicável em vigor: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

-----Deve cumprir com as condições constantes da Decisão Global em razão da localização, emitida pela CCDRC, com a referência DGT 156/17, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante, devendo ser dado conhecimento ao requerente da referida Decisão Global. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

1.2. Processo nº 01/2016/35 em nome de Maria Branca Bartolo da Costa Pereira para obras de ampliação e alteração (legalização) de um edifício destinado a habitação, sita em Quinta do Cangalho, Freguesia de Ega.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão sobre o projeto de arquitetura, referente a obras de ampliação e alteração (legalização) de um edifício destinado a habitação, sita em Quinta do Cangalho, freguesia de Ega, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de setembro.-----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 6/11/2017, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 14/11/2017 e o parecer emitido pela ERRANC, Extrato da Ata nº 19/2017 (favorável), os quais se juntam por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo 5.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09 de Setembro, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:-----

-----Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades, ou respetivas declarações de isenção (quando aplicável), sob forma de termo de responsabilidade emitido por técnico legalmente habilitado e fundamentado na legislação aplicável em vigor: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.-----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo da requerente.-----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.3. Processo nº 01/2017/35 em nome de Pedro Manuel Reis Mendes Moreira e Daniela Valente Simões dos Santos para obras de ampliação e alteração de habitação, sita em Póvoa de Pêgas, Freguesia de Zambujal.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão sobre o projeto de arquitetura, referente a obras de ampliação e alteração de habitação, sita em Póvoa de Pêgas, freguesia de Zambujal, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de setembro, da qual consta uma informação técnica datada de 10/11/2017, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 14/11/2017, da qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo 6. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09 de Setembro, devendo os requerentes cumprir com os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo para execução das obras é 12 meses conforme proposto pelos requerentes.

-----Devem apresentar os projetos das seguintes especialidades, projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

-----Devem juntamente com a apresentação dos projetos das especialidades apresentar nova planta com a representação de 3 lugares de estacionamento no interior do lote. -----

-----Devem apresentar o alçado principal da rua com a representação das alterações propostas no referido muro.-----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes. -----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta. -----

1.4. Processo nº 14/2017/29 em nome de Maria da Nazaré Azenha Natário Monteiro e Pedro José Vaz Tavares para verificação das condições de segurança e salubridade e do estado de conservação da edificação sita em Lameira de Baixo, Freguesia de Anobra.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente às condições de segurança e de salubridade e do estado de conservação da



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

edificação sita em Lameira de Baixo, freguesia de Anobra, nos termos do nº3 do artigo 89º do Decreto-lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-lei nº136/2014, de 09 de Setembro, da qual consta o Auto de Vistoria datado de 07/11/2017, confirmado pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 14/11/2017, o qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo 7. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal determine a realização das obras de demolição necessárias, por a edificação ameaçar ruína, conforme se encontram descritas no auto de vistoria de 07/11/2017, nos termos do nº3 do artigo 89º do Decreto-lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-lei nº136/2014, de 09 de Setembro, concedendo para o efeito o prazo de 30 dias, com as seguintes condições: -----

-----Proceder à demolição do imóvel, uma vez que a sua reconstrução é técnica e economicamente muito onerosa, devendo a operação ser efetuada com apoio técnico por forma a salvaguardar a estabilidade dos edifícios contíguos, nomeadamente da eventual existência de elementos comuns e do isolamento da parede do edifício contíguo. -----

-----Propõe-se ainda que a Câmara Municipal delibere, para a execução das obras de demolição, que reponham as necessárias condições, deverão os proprietários ter em consideração o seguinte: -----

-----Compete aos proprietários tomar todas as diligências necessárias e obrigatórias no sentido de, aquando da execução dos trabalhos supra descritos, ser preservada a integridade física e de salubridade dos edifícios contíguos. -----

-----Executar apenas as obras necessárias à correção das deficiências detetadas, sem introduzir alterações ao edifício. -----

-----Comunicar à Câmara Municipal, até 5 dias antes, o início das obras. -----

-----Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo. -----

-----Não pintar, colorir ou revestir quaisquer elementos exteriores, sem prévia consulta aos serviços técnicos da Câmara Municipal. -----

-----Findo este prazo, se a situação se mantiver, esta Câmara Municipal, face ao que dispõem os artigos 91.º, 107.º e 108.º do diploma legal atrás citado, poderá encetar as diligências necessárias para mandar proceder à execução dos trabalhos acima referidos por pessoal desta Autarquia, depois de previamente tomar posse administrativa da referida edificação, ficando todas as despesas a expensas dos proprietários, podendo ainda incorrer em contraordenação punível nos termos estabelecidos na alínea s) do n.º 1 do art.º 98.º da legislação referida. -----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.5. Processo nº 15/2017/6 referente a candidatura POSEUR-10-2017-13 – Adaptação alterações climáticas [Controlo de cheias em Zonas de Inundações Frequentes) – enquadramento da operação nos instrumentos de gestão territorial. – Ratificação.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara exarado em 16/11/2017, da qual consta uma informação técnica datada de 27/09/2017, com o registo interno nº10197, elaborada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, bem como a informação técnica de 15/11/2017, sobre a qual recaiu despacho do Sr. Presidente da Câmara, as quais se juntam por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo 8. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal tome conhecimento do conteúdo das referidas informações técnicas e dos pareceres emitidos pelas entidades externas consultadas, nomeadamente, APA, CCDR-Centro, Infraestruturas de Portugal, DGEG e Decisão Global da CCDRC, os quais se juntam por fotocópia á presente ata para dela fazer parte integrante, e delibere ratificar o despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara, de 16/11/2017, de aprovação da execução da operação devendo, no entanto, a mesma ficar sujeita aos condicionalismos constantes da Decisão Global mencionada e aos condicionalismos constantes da já referidas informações técnicas, nomeadamente os seguintes:-----

----- Preservação da galeria ripícola dos cursos de água que, em caso de degradação, deve ser recuperada com elenco florístico autóctone. -----

----- Não deverá proceder-se à substituição de formações vegetais de espécies autóctones por outras formações vegetais. -----

----- Não deverão executar-se alterações do coberto vegetal arbóreo e arbustivo autóctone, nomeadamente formações vegetais constituídos por *Quercus faginea*, *Quercus rotundifolia* e *Quercus suber* e matos constituídos por vegetação calcícola, exceto em operações silvícolas de manutenção. -----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta. -----

1.6. Venda de seis parcelas de terreno ao Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas (FIEAE) com o objetivo de regularizar o lote 30 da Zona Industrial Ligeira.

-----Foi presente a informação elaborada pelo Arq.º João Pimenta, datada de 15/11/2017, da qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo 9, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 15/11/2017. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere emitir uma declaração em como existiu um erro na indicação dada à Autoridade Tributária e que o atual artigo das finanças 1828 – que



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

corresponde à totalidade do lote 30 com 9 395,50m² - tem apenas 5 850,00m², pertencente ao Fundo Especial de Investimento Imobiliário (FIEAE), dado que corresponde à anexação dos artigos 1220, 933, 1756 e 1609. Os restantes 3 545,50m² são áreas pertencentes ao Município de Condeixa-a-Nova, correspondentes aos seguintes artigos descritos na conservatória:-----

-----1588/19990419 – com 786,00m²-----

-----2735/20070806 – com 250,00m²-----

-----2736/20070806 - com 250,00m²-----

-----2737/20070806 - com 250,00m²-----

-----2738/20070806 - com 644,50m²-----

-----2849/20081030 - com 1 365,00m²-----

-----Propõe-se ainda que a Câmara Municipal delibere que a declaração a emitir deverá ser entregue na Autoridade Tributária e ser enviada ao FIEAE devendo, posteriormente, o Município e o FIEAE encetar os procedimentos adequados junto à Autoridade Tributária, de modo a que o Município crie seis artigos, de acordo com os que se encontram registados na Conservatória do Registo Predial e que o FIEAE retifique a área do artigo 1828 para 5 850,00m².-----

-----As presentes propostas foram aprovadas por unanimidade e em minuta. -----

1.7. Análise da candidatura apresentada pela firma Valorizarpneu – Recolha e Triagem de Pneus, Lda. para instalação de um ponto de recolha de pneus usados no lote 23 da Lote na Zona Industrial de Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente a informação elaborada pelo Arq.^o João Pimenta, datada de 15/11/2017, da qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo 10.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de nada haver a obstar à atribuição do lote 23 na Zona Industrial de Condeixa-a-Nova à empresa Valorizarpneu – Recolha e Triagem de Pneus, Lda., para instalação de um ponto de recolha de pneus usados.

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta. -----

1.8. Pedido de parecer do INFARMED referente à transferência da farmácia sita em Anobra para o lote 25 do loteamento da Barreira, em Barreira, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente a informação mencionada em epígrafe datada de 16/11/2017, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 16/11/2017, com vista à emissão de parecer da Câmara Municipal, nos termos do nº 3, do artigo 26º do Decreto-lei nº



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

307/2007, de 31 de agosto, alterado pela lei nº 26/2011, de 16 de junho, a qual se junta por fotocópia á presente ata para dela fazer parte integrante como anexo 11. -----

-----Face à legislação acima referida, a autorização da transferência de farmácia está sujeita a parecer prévio da Câmara Municipal competente em razão do território, a emitir no prazo de 60 dias a contar da data da entrada do pedido nos respetivos serviços. -----

-----Assim, propõe-se que a Câmara Municipal tome conhecimento do seu conteúdo e delibere emitir parecer favorável à transferência da farmácia sita em Rua da Republica, nº 7, em Anobra para o lote 25 do loteamento da Barreira, Barreira. -----

-----Devendo dar-se conhecimento ao INFARMED da deliberação tomada.-----

-----O Sr. Presidente tomou a palavra para referir que este ponto foi retirado da última reunião de Câmara, uma vez que considerou positivas as questões colocadas pelo Vereador Nuno Claro, e pertinentes para o esclarecimento de todos. Assim a aclaração hoje apresentada dá a garantia de que o serviço ficará assegurado para toda a população, verificando-se que o encerramento da extensão do Centro de Saúde sito na Anobra é que foi o motivo principal que levou a esta tomada de decisão do proprietário. -----

-----Assim, nota que a estratégia apresentada pela empresa é a mais correta, uma vez que tem como preocupação manter o apoio à população, nomeadamente através das entregas previstas ao domicílio, não havendo deste modo prejuízos para a população, em particular para a população aquela freguesia, existindo ainda um reforço para a população do Concelho. Deste modo, são garantias suficientes para um parecer favorável para esta transferência.-----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio referindo que as razões que levaram a sustentar algumas dúvidas na reunião anterior acabaram por ser respondidas pelo Infarmed, uma vez que, apesar da resposta ser lacónica, não deixou de ser esclarecedora no sentido do que foi assinalado na última reunião. -----

-----Mais referiu que as intervenções dos Vereadores do PSD não têm que ser vistas com maus olhos, considerando que podem melhorar assuntos pouco esclarecidos, e este é um exemplo paradigmático disso mesmo. Com efeito, na sequência do esclarecimento do proprietário da Farmácia, foi introduzido um dado novo, que era o Autarca de Freguesia ter sido informado desta medida, apesar de não ter chegado à Câmara Municipal a pronúncia do Sr. Presidente de Junta de Freguesia.-----

-----Perante esta afirmação, o Sr. Presidente questionou a Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Arq. Sofia Correia, ao que esta respondeu que não chegou à



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Câmara por não constar qualquer documento da Junta de Freguesia no processo, não sendo um parecer obrigatório ou referido por lei. -----

-----Terminando o período de discussão, e colocada o assunto a votação, as presentes propostas foram aprovadas por maioria, e em minuta, com os votos contra dos Srs. Vereadores eleitos pelo PSD. -----

2. Gabinete de Apoio ao Empreendedor

2.1. Intenção de não renovação do Contrato de Arrendamento celebrado com a firma REDEBEB referente à loja 3 do Mercado Municipal.

-----Foi presente o assunto mencionado em epígrafe, o qual, por proposta do Sr. Presidente, foi retirado da ordem de trabalhos da presente reunião, para melhor análise de todos os elementos entretanto recebidos.-----

-----No ponto seguinte, ausentou-se da sala de reuniões o Sr. Vereador Nuno Claro, uma vez que é familiar do requerente, considerando-se assim impedido de deliberar sobre a matéria, nos termos do disposto no artº 69º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o nº 6 do artº 55º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro.-----

2.2. Averbamento do auto de arrematação relativo à loja do Mercado Municipal, (talho), para o nome individual, Manuel Marques Claro.

-----O pedido em epígrafe deu entrada a 02 de outubro 2017, onde consta que o requerente pretende averbar para nome individual o auto de arrematação que se encontra em nome da firma, Manuel Marque Claro, Unipessoal, Lda.. -----

-----Nos termos do artigo 27º do Regulamento Municipal da Organização e Funcionamento do Mercado Municipal do Concelho de Condeixa-a-Nova, compete à Câmara Municipal autorizar a cedência, transferência ou permuta dos espaços Propõe-se, deste modo, pela presente que seja deliberada a referida autorização, passando a constar como arrematante, o nome de Manuel Marques Claro. -----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

D. Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos

1. Proposta de celebração de protocolo de cooperação entre a Câmara Municipal e o consórcio de empresas RCSOFT - Desenvolvimento de Software Lda./ECOGESTUS Resíduos Estudos e Soluções Lda.

-----Foi presente o Protocolo de colaboração mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 12.-----

-----Após análise do documento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo, a celebrar entre a Câmara Municipal e o consórcio de empresas RCSOFT - Desenvolvimento de Software Lda./ECOGESTUS Resíduos Estudos e Soluções Lda.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

FINAL DA ATA

-----E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram doze horas e dez minutos.-----

-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A CHEFE DE DIVISÃO